

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE E A EMPRESA GEILSON BEZERRA DA SILVA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu Presidente/Ordenador de Despesas, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **GEILSON BEZERRA DA SILVA**, estabelecida na Av. Prefeito Carlos Cruz, nº 1627, Letra A, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.662.701/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Geilson Bezerra da Silva, inscrito no CPF sob o nº 986.835.003-49, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 2025.01.31.001, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Trata-se do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 12.02.001/2025, referente ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.01.31.001, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.01.31.001, especialmente nos ditames dos Artigos 105 e 107, da Lei supramencionada, bem como pela Cláusula Terceira (Item 3.1) do contrato original.

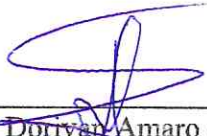
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO**

**3.1** - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, **ACORDAM em dilatar até o dia 12/02/2027**, o prazo de vigência do Contrato original, **com efeitos a partir de 12/02/2026**, contados da data de assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convido à Casa Legislativa Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Barbalha/CE, 12 de fevereiro de 2026.

  
Dorival Amaro dos Santos  
Presidente/Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Barbalha

**CONTRATANTE**

**GEILSON  
BEZERRA DA  
SILVA:**  
**20662701000101**

Assinado digitalmente por GEILSON  
BEZERRA DA SILVA, 20662701000101  
DN: C=BR, S=CE, L=JUAZEIRO DO NORTE,  
O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=30374177000103, OU=Pessoa Jurídica  
A1, OU=ARZELUM, OU=Autoridade  
Certificadora ALTERNATIVE, CN=GEILSON  
BEZERRA DA SILVA, 20662701000101  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit Reader/PDF Versão: 9.7.1

**GEILSON BEZERRA DA SILVA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.  ..... CPF 077.409.422-08

2.  ..... CPF 095.793.653-26